



No Rio de Janeiro as cifras desviadas e apuradas pelo Ministério Público são bilionárias. Desde a última eleição municipal mais de 130 prefeitos foram afastados do cargo no país. Uma média de quase uma cassação por semana. Na maioria dos casos, houve compra de votos ou abuso de poder econômico na campanha. Por exemplo, no dia 16 de novembro, o ex-governador do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho foi preso em casa, suspeito de usar um programa social para conseguir votos.

Notícia publicada no Portal G1 anuncia que a Justiça bloqueou mais de R\$ 1 bilhão do ex-governador do Estado do Rio de Janeiro Sérgio Cabral, preso em Bangu, e de outros suspeitos. A decisão, em caráter liminar, atende a um pedido do Ministério Público. Todos foram denunciados por danos ao erário e por improbidade administrativa.

Além dos casos de corrupção existentes no Poder Executivo há também desmandos do Poder Legislativo. Agora mesmo o senador Renan Calheiros colocou em regime de urgência o projeto que modifica a lei de abuso de autoridade, PLS 280/2016 de autoria do próprio Calheiros. O projeto pode ser votado a qualquer momento e, se aprovado, tem como objetivo abafar a Lava Jato. Através de um movimento nacional é pedido para todos votarem NÃO na consulta pública, por meio do link a seguir:

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=126377>

Com o objetivo de fundar um Observatório Social em Petrópolis, nos moldes do que já ocorre com mais de 100 cidades brasileiras a FRENTE PRÓ-PETRÓPOLIS (FPP) irá debater o assunto no dia 06 de dezembro de 2016, entre 09h às 12h, no auditório da FIRJAN Regional Serrana, situada na Avenida Dom Pedro I, 275, Centro, Petrópolis, RJ.

## **OBSERVATÓRIO SOCIAL**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01

NORMAS GERAIS

Publicada em 02/01/10 - Atualizada em junho de 2016

Toda ação da sociedade em relação à transparência e qualidade dos gastos públicos deve ser direcionada para o alcance de uma maior justiça social, e esta somente será alcançada quando todos os agentes públicos e a sociedade organizada atuarem prioritariamente na Educação. Conscientizar o cidadão da importância da sua participação no acompanhamento da gestão pública por meio do controle social, de forma organizada, é a maneira mais eficaz para alcançarmos a garantia da correta aplicação dos recursos públicos.

Considerando o interesse das entidades representativas da sociedade em atuar proativamente no pleno exercício da cidadania e em favor da justiça social e considerando que o Observatório Social do Brasil – OSB atua especificamente na busca da transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos, deixa claro as seguintes premissas:

a) O Observatório Social municipal, estadual ou federal deverá ser constituído como pessoa jurídica, em forma de associação, com registro no cadastro nacional de pessoas jurídicas –CNPJ, sendo fundado pelo maior número possível de entidades da sociedade civil. Para tanto, o ato da sua constituição deverá seguir todos os ritos legais, de modo a garantir a ampla publicidade para participação da sociedade, sem vínculos partidários;

aa – Cada OS deve limitar sua atuação à respectiva esfera de competência – Se Municipal, à Prefeitura e Câmara municipais e entidades vinculadas; Se Estadual, ao Governo do Estado e Assembléia Legislativa, bem como entidades vinculadas; Se Federal, aos órgãos da Administração Federal e Congresso Nacional.

bb – O OS local poderá apoiar as ações do Observatório Estadual ou Federal, no tocante à extensão dos trabalhos.

b) Será objeto de atuação do OS as ações de cidadania fiscal e controle social a partir de sua fundação, atuando preferencialmente no presente e de forma preventiva, contribuindo para a eficiência da gestão pública, por meio da vigilância social da execução orçamentária, em sinergia com os órgãos institucionais de controle das esferas Estaduais e Federal, como Ministério Público, Tribunal de Contas, Judiciário e Órgãos de Controle Interno.

c) O OS seguirá todas as diretrizes, programas e projetos do OSB, para qualidade na aplicação dos recursos públicos, agindo com total transparência de todos os seus atos e efeitos. Todas as ações de controle social serão levadas a público, formalmente, por meio dos relatórios quadrimestrais de prestação de contas;

d) O OS será uma ferramenta de controle social a disposição dos cidadãos, sem vinculação partidária e sem caráter personalístico individual, atuando democraticamente em nome da coletividade, seguindo as normativas estabelecidas pela Rede OSB de Controle Social.

E considerando a necessidade de padronização das ações dos Observatórios Sociais que integram a Rede OSB de Controle Social, bem como as definições tomadas em reuniões da Rede, o presidente do Observatório Social do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, publica esta ORIENTAÇÃO NORMATIVA, conforme segue:

1.1 – É vedada a inclusão de diretores, técnicos e voluntários filiados a partidos políticos.

1.2 – O OS deverá seguir o padrão de documentação do OSB, incluindo identificação visual –logomarca fornecida pelo OSB.

1.3 – Assim que o OS tiver seu registro no CNPJ, deverá providenciar a filiação junto a Rede OSB, conforme documentação específica.

1.4 – Ao confirmar a sua filiação, o OS receberá seu login e senha para acesso ao Sistema Informatizado de Monitoramento das Licitações - SIM, bem como deverá providenciar a identificação visual da sua sede e impressos, incluindo a marcado OSB.

1.5 – Quando da sua filiação a Rede OSB, o OS receberá o Certificado de Filiação, que será renovado a cada dois anos com base na apresentação dos relatórios quadrimestrais e atualização de cadastro.

1.6 – É recomendado ao OS se fazer presente por, pelo menos, um membro executivo e/ou um membro da diretoria ou voluntário nos eventos promovidos pelo OSB, assim como incentivá-los ao estudo de bibliografia específica.

1.7 – É dever do OS se fazer presente nas reuniões da Rede, especialmente aqueles que tenham poder decisório.

1.8 – Toda e qualquer alteração na diretoria, na equipe ou em outros dados do OS, devem ser comunicados ao OSB imediatamente.

1.9 – O OS manterá sigilo e discrição no andamento dos trabalhos, manifestando-se publicamente em ações educativas ou por ocasião da publicação do relatório quadrimestral.

1.10– O OS não deve assumir o papel de assessor do ente objeto de acompanhamento. É desejável que se recomende ao órgão as providências a serem tomadas.

1.11–O OSB orienta que seja dado a devida atenção à alternância de poder na diretoria dos OS, garantindo o processo democrático e participativo.

1.12–O OSB disponibiliza gratuitamente login e senha para conta de e-mail padronizada com domínio (nome da cidade) @osbrasil.org.br, como ferramenta essencial de comunicação entre OSB e OS local.

1.13–Da mesma forma é disponibilizado o SIM – Sistema Informatizado de Monitoramento das Licitações, para que toda produção do OS fique registrada e possa facilitar a emissão de relatórios quadrimestrais e a utilização de dados para fins comparativos com os indicadores da gestão pública.

1.14 – O meio oficial de comunicação do OS é o relatório quadrimestral, sendo obrigatória a produção e apresentação das ações, projetos e orçamento do OS para a população e para o OSB.

1.15 – É responsabilidade do OS a mobilização de parcerias para captação de recursos que garantam a sua sustentabilidade, sendo vedado valer-se de recursos públicos oriundos dos órgãos que sejam seu objeto de monitoramento.

1.16– O OS terá suas ações focadas em cinco programas assim estabelecidos:

**a) QUALIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS**

Monitoramento sistemático: das licitações e contratos (desde a publicação dos editais até a entrega do produto/serviço); da execução orçamentária (receitas e despesas); dos recursos humanos (cargos comissionados); da produção legislativa; das diárias no legislativo; dos processos judiciais contra órgãos públicos e contra seus gestores.

**b) SEMEANDO A CIDADANIA FISCAL**

Realização de eventos de educação fiscal, como: concurso de redação, concurso de monografia, feirão do imposto, peças de teatro, festival de música, pesquisa sobre cidadania.

**c) DINAMIZANDO A CIDADANIA**

Potencialização dos Conselhos Municipais e aumento da competitividade nas licitações municipais por meio da inserção de MPEs, bem como realização de palestras de sensibilização e capacitação para empresários, fornecedores e compradores.

**d) RELATÓRIO QUADRIMESTRAL**

Realização de evento público de prestação de contas e apresentação de relatório das ações do OS, preferencialmente na mesma semana em que a prefeitura realiza sua prestação de contas quadrimestral, e serão convidados os mantenedores, as fundadoras, os apoiadores, representantes de órgãos públicos e sociedade.

**e) INDICADORES DA GESTÃO PÚBLICA**

Apresentar para a sociedade os Indicadores da Gestão Pública - IGP, para fins de análise comparativa da execução orçamentária X indicadores socioeconômicos, permitindo a comparação com os dados de outras cidades onde há OS.

Ney da Nóbrega Ribas  
Presidente do OSB

Rua Heitor Stockler de França, 356, sala 304 - Centro Cívico | 80030-030 | Curitiba-PR | Tel: 41 3307-7058 | osb@osbrasil.org.br

